



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

EDITAL Nº 022/2020
PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ATUAR COMO COORDENADOR BOLSISTA DO POLO CÉU AZUL DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, CNPJ nº 76.206.473/0001-01, ora representado por seu Prefeito Municipal Sr. Germano Bonamigo, e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, fazem saber que estarão abertas, no período de 18 de maio a 02 de junho de 2020, as inscrições do Processo Seletivo Interno contendo as normativas e os procedimentos de seleção para a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Céu Azul – PR, conforme especificações na Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 15/2017, Portaria CAPES nº 153/2018, Portaria CAPES nº 249/2018, Lei Municipal 1.182/2011, Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 232/2019.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente certame tem como objetivo selecionar o coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB de Céu Azul - PR, através de processo público, previsto na Portaria CAPES Nº 249 de 08 de novembro de 2018.
- 1.2** A seleção será realizada para o período de quatro anos, 2020 a 2024, na qualidade de bolsista da UAB/CAPES.
- 1.3** As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados no presente Edital.
- 1.4** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5** A aprovação no processo seletivo não garante convocação. A convocação ocorrerá de acordo com a necessidade do mantenedor do Polo UAB.
- 1.6.** A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados, ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Lei nº 11.273/2006, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 11.502/2007, de 11 de julho de 2007, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, e as Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 249/2018, e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.
- 1.7.** Conforme Portaria CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017, será concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

(UAB/CAPES) bolsa ao Coordenador do Polo no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) desde que:

I - O Polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB;

II - Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

1.8. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.9. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.10. Antes de inscrever-se no presente Processo Seletivo, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche, até a data da inscrição, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, por meio do endereço eletrônico www.ceuazul.pr.gov.br, <http://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ceuazul>.

1.12. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Céu Azul. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação.

2.0 DAS VAGAS

2.1. Será selecionado candidato para a função de bolsista Coordenador de Polo cumprindo carga horária estabelecida neste Edital, considerando o disposto na Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES Nº 15 de 23/01/2017, Portaria Nº 153/2018 e Portaria CAPES Nº 249/2018 e conforme quadro a seguir:

Função	Requisitos do cargo	Valor da Bolsa	Vagas	Jornada Semanal
Coordenador de Polo UAB Céu Azul	a) Curso Superior com Licenciatura Plena b) Curso Normal Superior (com especificação para atuar na Educação Básica)	R\$ 1.100,00	01	40h semanais



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

3.0 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Conforme Portaria Nº 153 de 12 de julho de 2018, Art. 3º, o Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no Polo de educação à distância no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do Polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

- I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES;
- II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- III - Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.
- X - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- XI - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- XII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- XIII - Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
- XIV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- XV - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- XVI - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- XVII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- XVIII - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;
- XIX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- XX - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- XXI - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- XXII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- XXIII - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

3.2 A depender das demandas da CAPES ou da Instituição de Ensino Superior, estas funções poderão ser reajustadas ou novas poderão ser atribuídas.

4.0 DOS REQUISITOS

4.1 Poderão se candidatar para atuar como Coordenador do Polo aqueles que atenderem a todos os critérios listados abaixo, mediante comprovação:

- I. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do Art. 12, da Constituição Federal.
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.
- IV. Ser professor efetivo e estável do município de Céu Azul;
- V. Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica por no mínimo 1 (um) ano;
- VI. Não ocupar cargo em comissão;
- VII. Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele;
- VIII. Não estar acumulando ilegalmente cargos públicos;
- IX. Habilitação:
 - a) Ter concluído Curso Superior com Licenciatura Plena, com certificado reconhecido pelo MEC ou Certidão de Conclusão;
 - b) Ter concluído Curso Normal Superior com certificado ou Certidão de Conclusão onde conste especificação para atuar na Educação Básica, reconhecido pelo MEC;
- X. Declarar disponibilidade de carga horária de trabalho de 40 horas semanais totalmente cumpridas no interior do Polo, conforme Anexo I do presente Edital;
- XI. Declarar disponibilidade para trabalhar a noite e eventualmente aos sábados, e aos domingos conforme Anexo II do presente Edital;
- XII. Declarar pleno conhecimento do presente Edital, bem como da veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

4.2 Para os efeitos desta norma considera-se professor da educação básica o docente que tenha atuado em sala de aula em qualquer das três etapas da educação básica sendo elas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio conforme estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996.

5.0 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, Céu Azul – Paraná, no período de 25 de maio a 04 de junho de 2020 das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

5.2 O candidato poderá inscrever-se:

a) Para Coordenador Bolsista do Polo UAB Céu Azul

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá portar envelope lacrado identificado com o seu nome contendo cópia de seus documentos pessoais, bem como da escolaridade e formulários preenchidos, conforme Anexos do presente Edital, informando:

a) Dados pessoais e endereço;

b) Titularização e experiência profissional, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame.

5.3.1 Em hipótese alguma serão recebidos títulos ou documentos fora do prazo estipulado.

5.4 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.5 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 7.0, será excluído do processo. Não poderá alterar a inscrição após a conclusão da mesma.

5.6 As informações prestadas no momento da inscrição, bem como os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato.

6.0 DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

6.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada perante a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão responsável nomeada através da Portaria nº 065/2020, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição, das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e de acordo com o Cronograma, item 12.0 do Presente Edital.

7.0 DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

7.1 Os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, cópia dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade (RG);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência atualizado no nome do candidato, conforme previsto na Lei nº 7.115/1983.
- IV. Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral emitido eletronicamente;
- V. Declaração de disponibilidade para atuar, como coordenador de Polo por 40 horas semanais;
- VI. Declaração de disponibilidade para trabalhar no período noturno, aos sábados e eventualmente, aos domingos;
- VII. Documento comprobatório de vínculo com o município de Céu Azul.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

VIII. Certificado reconhecido pelo MEC ou Certidão de conclusão onde conste especificação para atuar na Educação Básica.

8.0 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 A avaliação do candidato inscrito para a escolha do Coordenador de Polo-UAB será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 065/2020, e será realizada conforme as etapas abaixo:

I - Primeira Etapa (Fase eliminatória): Verificação dos documentos exigidos no item 7.0 deste Edital e divulgação dos inscritos;

II - Segunda Etapa (Fase classificatória): Análise da Ficha de Avaliação de Títulos de Formação Habilitação, Aperfeiçoamento Profissional e do Tempo de Serviço (Anexo IV);

8.2 A avaliação para efeito da classificação dos candidatos inscritos abrangerá as categorias expressas no quadro abaixo e os pontos apurados em cada item, serão somados utilizando uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos como resultado final do candidato, conforme segue discriminado abaixo:

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	VALORES	PONTOS
1.1 Habilitação	70 pontos	70 pontos
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	VALORES	PONTOS
2.1 Curso Superior com Licenciatura Plena, além do já utilizado como requisito de inscrição; (Máximo 1)	05 pontos	05 pontos
2.2 Certificado de Curso de Mestrado Stricto Sensu; (Máximo 1)	05 pontos	05 pontos
2.3 Certificado Curso de Especialização em nível de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação (Máximo 2)	05 pontos	10 pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALORES	PONTOS
3.1 Experiência Profissional na Educação Básica (Máximo 10 anos) I - A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo, sendo que cada ano contará 01 (um) ponto. II - A fração inferior a 6 (seis) meses será automaticamente desconsiderada, contando-se apenas os anos completos	01 ponto por ano	10 pontos
TOTAL DE PONTOS		100 PONTOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

9.0 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção do coordenador do Polo UAB de Céu Azul será efetuada por Comissão Especial responsável por coordenar o Processo Seletivo, de acordo com a Portaria nº 065/2020, de 29 de abril de 2020.

9.2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.2.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 4.0, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 7.0.

9.2.2 O candidato deverá acompanhar, na página do Município de Céu Azul a relação de candidatos homologados, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

9.2.3 Os candidatos poderão interpor recurso quanto a publicação das inscrições, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da mesma. Para esse procedimento, é obrigatório que seja apresentada a justificativa e o anexo referente à comprovação, caso necessário.

9.3 Diplomas expedidos por instituições de ensino estrangeiras só serão considerados válidos mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 parágrafos 2º e 3º da Lei nº 9.394/1996.

10.0 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1 A classificação dos candidatos será feita pela Comissão nomeada pela Portaria nº 065/2020.

10.1.1 Os candidatos classificados serão listados de acordo com a Pontuação Final.

10.2 Em caso de igualdade de pontuação o desempate ocorrerá da seguinte forma:

- a) Maior tempo de serviço em Docência na Educação Básica;
- b) Maior pontuação em Aperfeiçoamento Profissional;
- c) Mais idoso.

10.3 O resultado do Processo Seletivo, com a classificação provisória dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Céu Azul e na página do Município.

10.4 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Comissão responsável nomeada através da Portaria nº 065/2020, a classificação, bem como a elaboração de Edital específico para divulgação do resultado.

11.0 DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a Classificação Provisória, até às 17 horas do dia subsequente à divulgação da Lista de Classificação.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

11.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito, conforme Anexo V do presente Edital e protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo – Portaria nº 065/2020, e não serão consideradas reclamações verbais.

11.3 Os Recursos serão analisados pela Comissão referida no item anterior, e, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município de Céu Azul.

11.4 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será divulgada no Diário Oficial do Município de Céu Azul e na página do Município www.ceuazul.pr.gov.br/transparencia/administracao/concursos.

12.0 CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	05/05/2020
Prazo para impugnação do edital	06/05/2020
Período de inscrições	25/05/2020 a 04/06/2020
Publicação das inscrições	05/06/2020
Prazo para recurso da publicação das inscrições	08/06/2020
Divulgação da classificação provisória	09/06/2020
Prazo para recurso da classificação provisória	10/06/2020
Divulgação da classificação final e Homologação final do PSS	16/06/2020

13.0 DA INDICAÇÃO PARA A CAPES

13.1 Concluído o processo de seleção a documentação e indicação será remetida pela Secretaria Municipal de Educação à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, nos termos do § 5º do Artigo 4º da Portaria GAB Nº 249, de 08 de novembro de 2018.

14.0 DA ACEITAÇÃO DA INDICAÇÃO

14.1 Fica sob a responsabilidade da CAPES regularizar a indicação do mantenedor e realizar os devidos procedimentos para o cadastro e reconhecimento do Coordenador do Polo da Universidade Aberta do Brasil de Céu Azul, permitindo acesso às Plataformas de serviço do Sistema Universidade Aberta do Brasil e conceder a bolsa pela qual faz jus.

15.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Este Edital é regulado pelas Portarias CAPES nº. 183/2016, Portaria CAPES nº. 102/2019, Portaria CAPES nº. 15/2017 e Portaria CAPES nº. 232/2019.

15.2 A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar aos candidatos informações ou documentos adicionais que julgar necessários.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

15.3 O(a) candidato(a) deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo.

15.4 Não haverá qualquer comunicação individual do resultado do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* do Município de Céu Azul.

15.5 Os documentos a serem apresentados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, bem como o acompanhamento das informações e dos resultados.

15.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

15.7 Será ainda eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

15.8 O processo seletivo terá validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de publicação do resultado, conforme parágrafo sétimo da Portaria GAB nº 249 de 08 de novembro de 2018, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

15.9 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do certame.

15.10 Não serão fornecidos ao candidato quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no site do Município de Céu Azul – PR.

15.11 Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, a critério das necessidades do Polo UAB – Céu Azul, em observância ao Artigo 7º, Parágrafo único, da Portaria GAB nº 249, de 08 de novembro de 2018, será realizado novo processo seletivo.

15.12 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Comissão Organizadora no que tange à realização da seleção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 05 de maio de 2020.

Germano Bonamigo
Prefeito do Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020
PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS SEMANAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR
PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS SEMANAIS

Eu, _____,
brasileiro (a), inscrito(a) no CPF nº _____, portador da Cédula de
Identidade nº _____, declaro que disponho de 40 horas semanais
para dedicar-me às atribuições da função de Coordenador de Polo UAB bolsista do
Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito do Polo UAB – Céu Azul - PR.
Para o desenvolvimento das 40 horas semanais de trabalho.

Assinatura do candidato (a)

Céu Azul, _____ de _____ de 2020.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020
PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR A NOITE E
EVENTUALMENTE AOS SÁBADOS E AOS DOMINGOS

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020 DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TRABALHAR AOS SÁBADOS E EVENTUALMENTE AOS DOMINGOS</p>
--	--

Eu, _____,
CPF _____, RG _____,
endereço residencial _____

declaro para os devidos fins ter disponibilidade para atuar a noite e eventualmente aos sábados e aos domingos, como coordenador de Polo de Céu Azul - PR.

Assinatura do candidato (a)

Céu Azul, ____ de _____ de 2020.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020
PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PR PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</p>
---	--

1–Nome do (a) Candidato (a)					
2–Nº da Identidade	3–Órgão Expedidor	4–UF	5– Data de Nascimento	6–Sexo	
7–Endereço				8–Número	
9–Bairro	10–Cidade		11–CEP	12–UF	
13–Fone	14–E-mail				
15- É beneficiário de bolsa de programa de estudo ou pesquisa.					
() Sim recebo bolsa de programa de estudo ou pesquisa;					
() Não recebo bolsa de programa de estudo ou pesquisa;					
16–REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO					
Requeiro inscrição para a função abaixo identificada, cuja vaga é ofertada pelo Processo Seletivo nº 022/2020 do Município de Céu Azul e declaro conhecer e aceitar as normas que regerão o Processo e, ainda, para todos os efeitos de direito, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.					
FUNÇÃO PRETENDIDA:					
<i>Coordenador Bolsista do Polo UAB Céu Azul</i>					
Local	Data		Assinatura do Candidato		



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2020
PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E DO TEMPO DE SERVIÇO

Função: Coordenador Bolsista do Polo UAB - Céu Azul

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	VALORES	PONTOS
1.1 Habilitação	70 pontos	
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	VALORES	PONTOS
2.1 Curso Superior com Licenciatura Plena, além do já utilizado como requisito de inscrição; (Máximo 1)	05 pontos	
2.2 Certificado de Curso de Mestrado Stricto Sensu; (Máximo 1)	05 pontos	
2.3 Certificado Curso de Especialização em nível de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação (Máximo 2)	05 pontos	
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALORES	PONTOS
3.1 Experiência Profissional na Educação Básica (Máximo 10 anos) I - A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo, sendo que cada ano contará 01 (um) ponto. II - A fração inferior a 6 (seis) meses será automaticamente desconsiderada, contando-se apenas os anos completos	01 ponto por ano	
TOTAL DE PONTOS		

Céu Azul, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato(a): _____

Comissão Organizadora:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

INSTRUÇÕES

Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro do prazo previsto. O recurso deverá ser digitado ou redigido em letra de forma de modo que sua leitura seja clara. Para justificativa, se não couber no espaço próprio, pode-se dilatar o espaço acima utilizando-se mais páginas.